



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EDITAL Nº 073/2019

De 10 de outubro de 2019

PUBLICADO EM 30/10/2019

ATÉ: 24/10/2019

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

Idiana Lemos
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Processo Seletivo de Estagiário Nº 02/2019

**Edital de Processo Seletivo Público para
preenchimento de vaga de estágio.**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pela PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna público a realização de processo seletivo para preenchimento de vaga de estágio para estudantes de nível superior do Curso de Direito, na modalidade não obrigatório, a ser conduzido por Comissão designada, observado os ditames da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 2.434, de 08.10.2019, e o regramento contido no presente edital:

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

1.1 Vaga: um (1) estagiário acadêmico do Curso de Direito.

1.2 Atividades a serem realizadas: Atuar junto ao Poder Judiciário da Comarca de Lagoa Vermelha, na área do Anexo Fiscal, atendendo ao que for de competência do estagiário conforme orientação da Direção do Foro.

1.3 Carga horária semanal: o estágio será de 6 horas diárias e 30 horas semanais, em horário a ser determinado pela Direção do Foro da Comarca.

1.4. Período de duração do estágio: 2 anos.

1.4.1. Caso o estudante aprovado para a vaga de estagiário conclua o curso antes do prazo do término do estágio, na data da colação de grau ensejará o término automático do estágio.

1.6. Remuneração: O valor a ser pago a título de remuneração será de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) por hora, o qual será reajustado nos mesmos índices e datas das concessões feitas aos servidores do quadro geral do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital poderão ser realizadas no período de 11.10.2019 à 18.10.2019, junto a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS - RS - CNPJ 87.613.584/0001-59

Rua João Stella, 55 - CEP 95.305-000 - Ibiraiaras - RS - Fone: (54) 3355.1122

www.ibiraiaras.rs.gov.br - E-mail: administracao@pmibiraiaras.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, em dias úteis, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, na Rua João Stella, 55, na cidade de Ibiraiaras, prédio da Prefeitura Municipal.

2.2. Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Matrícula regular no Curso de Direito;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 O processo seletivo será composto de uma prova de títulos distribuídos da seguinte forma:

Itens	Pontuação
1 - Curso de Direito - por semestre concluído	3,0
2 - Estágio na área do Direito - por semestre:	
a) No Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.....	2,0
b) Em Escritório de Advocacia.....	1,0
3 - Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição, realizados nos últimos cinco anos, com a data da realização do evento contada da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo:	
I. Até 20 horas.....	0,30
II. De 21 a 40 horas.....	0,40
III. De 41 a 60 horas.....	0,50
IV. De 61 a 100 horas.....	0,60
V. De 101 a 300 horas.....	0,80
VI. Acima de 301 horas.....	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS - RS - CNPJ 87.613.584/0001-59

Rua João Stella, 55 - CEP 95.305-000 - Ibiraiaras - RS - Fone: (54) 3355.1122

www.ibiraiaras.rs.gov.br - E-mail: administracao@pmibiraiaras.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

(Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas).

Disposições sobre a prova de títulos:

- a) O item 1 será comprovado por histórico escolar e/ou boletim acadêmico ou similar, emitido pela instituição de ensino;
- b) O item 2 será comprovado por certidão, atestado e/ou carteira de trabalho;
- c) Títulos do item 3: Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato, sendo que o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.
- d) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.
- e) Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- f) Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido.
- g) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.2 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição ou até o último dia previsto para as inscrições, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, desde que similar a contida na carteira de identidade.

4.3 O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

4.4 Juntamente com os títulos deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

4.5 Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

4.6 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

4.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.8 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

4.9 Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A nota final será obtida pelo resultado da prova de títulos.

5.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

- a) maior pontuação no item 1 - semestres do cursos concluídos;
- b) maior pontuação no item 2 - estágio na área do Direito;
- c) maior pontuação no item 3 - títulos de Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc..;
- d) Residência no Município de Ibiraiaras
- e) aquele que tiver maior idade;
- f) sorteio.

5.3 Havendo necessidade, o sorteio será realizado no dia 28/10/2019, às 14 h, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Ibiraiaras.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Dos atos praticados na presente Seleção Pública de Estagiário caberá recurso administrativo contra a decisão que homologou o não a inscrição, bem como do resultado da prova de títulos, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.2. No mesmo prazo definido no item 6.1 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraíaras

6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 6.1.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO:

7.1 O preenchimento da vaga existente obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

7.2 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.4 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de encaminhamento da convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, sem a manifestação do interesse, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.5 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

a) Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado do Curso de Direito, devendo ser atualizado a cada semestre posterior, até completar o período total do estágio;

b) Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame;

c) Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

d) Declaração de Bens;

e) Uma (01) foto 3x4 recente;

f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.5.1 Na ausência de apresentação da documentação no prazo previsto no item acima, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista.

7.6 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

7.7 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Eventos	Período
Inscrições	11.10.2019 à 18.10.2019
Publicação da homologação das inscrições e resultado da prova de títulos	21.10.2019
Prazo de recurso da decisão sobre homologação das inscrições e prova de títulos	22 e 23.10.2019
Publicação do resultado do recurso das Inscrições e prova de títulos	25.10.2019
Realização do sorteio, se necessário e publicação final da classificação geral.	28.10.2019

7.2. Exceto o edital de abertura, todos os demais editais serão publicados no mural oficial de publicação dos atos da administração pública municipal, o qual está posicionado no átrio da Prefeitura Municipal.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da administração municipal, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

9.3 A impugnação ao presente edital poderá ser realizada até o dia 18/10/2019. Caso acolhida a impugnação, serão definidos novos prazos.

9.4 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido a Comissão deste processo seletivo, que deverá observar as disposições legais.

9.5 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no mural de publicação



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

dos atos oficiais do Município de Ibiraiaras, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Stella, 55, na cidade de Ibiraiaras - RS.

9.6 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

9.7 O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada a data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 10 de outubro de 2019.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10 de outubro de 2019.

Sérgio Baldasso

Secretário da Administração e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Anexo I do EDITAL Nº 073/2019

Ficha de inscrição

Espaço do candidato:

Nome _____

Estado civil _____ Idade _____

Curso _____ Semestre _____

Endereço _____

e-mail: _____

Celular nº: _____ Telefone fixo: _____

Declaro-me ciente e concorde com o edital 73/2019 do processo seletivo para estágio.

Ibiraiaras, _____ de _____ de 2019.

Ass: _____

Espaço a ser preenchido por servidor do Município:

Número da Inscrição: _____

Recebi a presente inscrição acompanhada dos seguintes documentos:

- () Carteira de identidade (RG)
- () Matrícula regular no Curso de Direito
- () Certidão de Quitação Eleitoral
- () Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino)
- () Comprovante de Residência

Data ____/____/____

Servidor



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Anexo II do EDITAL Nº 073/2019

(a cargo da
Banca)

Nota: _____

Resp: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Nº Inscrição: _____

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
ITEM 01					
Período	Histórico / Resumo		Pré - pontuação		
ITEM 02					
Período	Histórico / Resumo		Pré - pontuação		
ITEM 03					
Nº*	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré - pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Observações:

- Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital. (*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.
- O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Anexo III do EDITAL Nº 073/2019

Recurso

Nome _____

Ato atacado:

() Resultado das inscrições

() Resultado da prova de títulos

Fundamento do recurso:

Ibiraiaras, ____ de _____ de 2019.

Ass: _____